



Estado da Paraíba  
**Prefeitura de Alagoa Grande**  
Gabinete do Prefeito

---

**LEI N.º 1503/2023**

Abre **CRÉDITO ESPECIAL** para o fim que especifica e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 425.363,57 (quatrocentos e vinte e cinco mil trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos), destinados a ocorrer com as despesas abaixo descritas e classificadas, com recursos próprios do município.

**Art. 2º** - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

<b>02.090</b>	<b>- SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENV. URBANO</b>	
<b>15.451.0917.1998</b>	<b>- CONSTRUÇÃO, REFORMA E RESTAURAÇÃO DE PONTES</b>	
44.90.51	- Obras e Instalações - Fonte 500.....	R\$ 425.363,57
<b>TOTAL.....</b>		<b>R\$ 425.363,57</b>

**Art. 3º** - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Alagoa Grande, 19 de dezembro de 2023.

**ANTONIO DA SILVA SOBRINHO**  
Prefeito